LEI Nº 1090 / 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES DE RUA JOSÉ FELIPE.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ FELIPE, a via pública que tem seu início na Estrada Geral de Braço Elza e seu término na propriedade do Senhor Ambrósio Kniss, medindo 400,00 metros de extensão e 8,00 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nba data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 15 de Setembro de 2003.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
15 / 09 / 03